



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	02

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 016/GAB/DPE-AC

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 01/2022 celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa AMPLO TECNOLOGIA DE PONTO, ACESSO & INFORMÁTICA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução de gerenciamento eletrônico (ponto eletrônico), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2;
- III - Fiscal Titular: LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ, matrícula nº 9457216-1;
- IV - Fiscal Substituto: KASSIANE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 944255-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 14 de janeiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 017/GAB/DPE-AC

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância

à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 02/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, assinado no dia 11/01/2022 com vigência até 31/12/2022, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo – Gêneros Alimentícios (café e açúcar), tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013252.00081/2021-91, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2;
- III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1;
- IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 14 de janeiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 018/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para fins de acompanhamento/avaliação de processo de promoção dos Gestores de Políticas Públicas e Especialistas lotados nesta Defensoria Pública do Estado, que será integrado pelos membros a seguir:

- I – ANTÔNIO JORGE FELIPE DE MELO (Presidente)
- II – KAIFA DE SOUZA BARBOSA (Membro)
- III – LUIZ FELIPE SILVA DE MESQUITA (Membro)



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 14 de janeiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa AMPLO TECNOLOGIA DE PONTO, ACESSO & INFORMATICA EIRELI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto em solução de gerenciamento eletrônico de frequência (ponto eletrônico), na modalidade SaaS (software como serviço), com operação em ambiente web, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em data center virtual (cloud/nuvem) e os serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de assinatura, com encerramento em 31/12/2022.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2022

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e LUIS FABIANO DE LIMA SILVA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, (café e/ou açúcar).

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 50.499,20 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais, e vinte centavos)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de assinatura, com encerramento em 31/12/2022.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2022

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e MICHEL MESSIAS DINIZ - Pela Contratada.